



*Câmara Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo

Autógrafo n° 4 / 2015  
Projeto de Lei nº 96/2014

LEI Nº..... de ..... de ..... de .....

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 96/2014, de autoria do Poder Executivo que “*Dispõe Sobre Autorização Para Firmar Convênio de Cooperação Financeira com a Sociedade Amigos de Soído e dá Outras Providências.*”, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Convênio de Cooperação Financeira com a Sociedade Amigos de Soído para edificação de um palco; no Ginásio de Esportes Soído, anexo a EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Soído, com o objetivo de desenvolver atividades culturais e recreativas na comunidade; e um conjunto de câmara de vigilância para aprimorar a segurança da comunidade local.

Art. 2º O valor do Convênio, de que trata o art. 1º desta Lei, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será desembolsado em consonância com o cronograma financeiro estabelecido no Plano de Trabalho.

Art. 3º O Convênio estabelecerá as condições para o repasse, bem como a aplicação dos Recursos Financeiros, os prazos, execução, prestação de contas e demais requisitos necessários à sua vigência.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do presente Convênio serão oriundos do orçamento vigente, que poderá ser suplementado se necessário, na forma da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de fevereiro de 2015.

JULIO MARIA CHRIST  
1º Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING  
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI  
1º Secretário

GILMAR CANAL  
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST  
2º Secretário



*Câmara Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo